



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 18
Reunião Ordinária de 16 de agosto de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

16 de agosto de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 1 de agosto

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Ratificação do despacho da Sra. Vice-Presidente datado de 3 de agosto de 2018, em que autorizou a entrada gratuita aos jovens com idade até aos 29 anos no Museu PO.RO.S, no dia 12 de agosto.
2. Conhecimento da Moção enviada pela Assembleia Municipal de Tomar, relativa às portagens na A 13.
3. Ofício da Câmara Municipal do Seixal dando conhecimento da realização do Encontro Pela Paz – Pela Paz Todos Não Somos Demais.

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço da Educação



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.1. Alteração ao Regulamento Municipal dos Transportes Escolares da Rede Pública.
- 1.2. Alteração ao Regulamento Municipal dos Transportes Escolares em Veículos Camarários.

C. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Conhecimento do relatório relativo à consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

D. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Aires Catarino Costa.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro Miguel Cardoso Felício
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Malva Ferreira.
- 1.4. Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Condeixa-a-Nova.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Regularização parcial da situação financeira perante as Terras de Sicó.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.3. Pedido de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário no valor de 545.945,00 euros – Adenda às cláusulas contratuais aprovadas em reunião de câmara do dia 14 de março de 2018.

3. Sector de Aprovisionamento

3.1. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de julho de 2018, em que autorizou a atualização do preço contratual relativo ao contrato: “Prestação de Serviços Técnicos de Docência e Vigilância; Prestação de Serviços de Gestão; Prestação de Serviços Administrativos de Receção e Controlo de Entradas; Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza e Prestação de Serviços de Tratamento de Águas para as Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova”.

3.2. Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços técnicos de docência e vigilância; prestação de serviços de gestão; prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas; prestação de serviços de higiene e limpeza e prestação de serviços de tratamento de água para as Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova. – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

3.3. Ratificação do Despacho do Sr. Vereador António Ferreira em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 6 de agosto de 2018, em que determinou a aprovação da escolha do procedimento; a aprovação do processo de concurso e autorização da despesa; o projeto de decisão; a aprovação da designação do gestor do contrato e a Adjudicação por lote, relativo ao Concurso Público Urgente para a Prestação de Serviços de Apoio à Educação nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Pré-Escolar 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019.

3.4. Processo relativo à renovação do contrato: “Prestação de Serviços para Confeção, Transporte e Distribuição de Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019”.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 3.5. Processo relativo ao averbamento no contrato: “ Fornecimento de Refeições a Crianças da Educação Pré-Escolar/Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – EB1/Jardim de Infância de Condeixa Nº1 – Ano Letivo 2018/2019”.
- 3.6. Um território sustentável – Águas – reparação da rede de águas – Presa e Relves / Um território sustentável – Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais – Presa e Relves. – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.
- 3.7. Um território sustentável – Águas – reparação da rede de águas – Vale de Janes / Um território sustentável – Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais – Vale de Janes. – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

4. Setor de Património

- 4.1. Alienação de dois lotes de terreno (lote E e F) para construção urbana, sítios no Loteamento do Mercado, propriedade da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

5. Serviço de Apoio Jurídico

- 5.1. Processo relativo ao ataque a um rebanho por cães vadios – Decisão final.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº 01/2018/20 em nome de Francisco dos Anjos Pires Ferreira para obras de construção de habitação, anexo e muro, sita em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.2. Processo nº 01/2018/29 em nome de António Manuel Rama Baptista e Marta Cristina de Jesus dos Santos Baptista para aprovação da licença especial para conclusão de obras inacabadas de habitação, em Urbanização Fornos de Castel, Lote L-26, União das Freguesias de Sebal e Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Processo nº 14/2017/5 em nome de Ana Cecília Gonçalves Figueira, referente a obras de ampliação de uma moradia, levadas a cabo sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sitas em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.4. Processo nº 14/2017/32 em nome de Francisco Henrique Albuquerque Fezas Vital, cabeça de casal da herança de Maria Margarida de Azevedo Albuquerque Teixeira Fezas Vital, referente a obras de conservação de um muro necessárias à correção das más condições de segurança, sito na travessa do Hospício, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo nº 14/2018/19 em nome de Carolina Valente Silva [usufrutuário do prédio] e de Gonçalo José da Silva Marques, referente a obras de ampliação de uma edificação existente, sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sita em Inculca, Freguesia de Anobra.
- 1.6. Processo nº 14/2018/21 em nome de Laura Maria Ferreira Bandeirinha, referente a obras de construção de um anexo, sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sita em Travessa de Santo António, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.
- 1.7. Proposta de atribuição de topónimos para os lugares de Castel, Palhacana e Salgueiro [informação interna nº 9057 de 06/08/2018] - “Rua da Quinta”, “Travessa da Quinta” e “Rua do Cemitério”, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 10 de agosto de 2018

O Vereador em Substituição do
Presidente da Câmara Municipal

António Lázaro Ferreira



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro, Arlindo Jacinto Matos e Carlos Alberto Gonçalves Manaia.--

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, por motivo de férias não se encontrava presente na reunião, tendo sido substituída, ao abrigo dos artigos 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista, e supra identificado, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 1 de agosto

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Arlindo Jacinto Matos e Carlos Alberto Gonçalves Manaia não participaram na votação da ata, por não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se público na sala, o Sr. Presidente perguntou, se de entre os presentes, alguém tinha questões a colocar. -----

-----O munícipe Antonio Sousa, residente em Condeixinha, interveio referindo que há cerca de três semanas a água do rio está a transbordar para a rua pública junto à sua residência, colocando em causa a segurança de pessoas e bens. Informou ainda que os Serviços da Câmara já se dirigiram ao local resolvendo o problema momentaneamente, no entanto passado alguns dias este continua. Perante esta situação, o munícipe referiu que tem receio que a situação se agrave no inverno e solicita uma possível resolução do problema.-----

-----Em resposta, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que o email enviado pelo munícipe já deu entrada nos serviços do Município, e que foi encaminhado para o departamento de obras, pelo que o processo se encontra em fase de resolução. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, questionando, relativamente às novas zonas de intervenção florestal, ZIF's, a forma como o processo evoluiu e qual o seu ponto de situação.---

-----Mudando de assunto e uma vez que teve conhecimento de falhas de fornecimento de água no Casal do Missa nos primeiros dias de agosto, questionou a que captação de água está este sistema ligado, se a Soure ou a Casével.-----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por perguntar qual o ponto de situação dos processos da Casa dos Arcos e do futuro Centro de Cerâmica.-----

-----Prosseguindo e no âmbito do programa de apoio ao desporto federado, questionou qual a previsão do pagamento da segunda tranche, já que a pré-época desportiva já se iniciou.

-----O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Ferreira para responder às questões do Sr. Vereador Nuno Claro, o qual começou por responder que não teve conhecimento, quer por parte dos serviços quer da população, da falta de água no Casal do Missa.-----

-----Quanto ao abastecimento de água a esta localidade, informou que é efetuado pelo sistema que abastece o resto do Concelho. No entanto, existe um sistema que nos permite fazer uma ligação automática ao sistema do Município de Soure, para abastecimento de água, caso exista uma falha grave com as nossas bombas.-----

-----Relativamente às ZIFs, informou que a empresa que está a liderar o processo encontra-se a fazer o levantamento de todos os proprietários dos terrenos, com a ajuda das Juntas de Freguesia e das Finanças para chegarmos às populações no sentido destas aderirem à ZIF.-----

-----O Sr. Presidente informou que relativamente à Fábrica de Cerâmica foi efetuada uma exposição ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), tendo sido enviado um ofício ao seu presidente no sentido de tentar resolver esta situação. Este ofício teve como base o facto de esta entidade ter tardado a nos enviar o seu despacho, já que, se o Município tivesse conhecimento deste atempadamente, teria tido uma atitude diferente face à aquisição deste edifício. Por outro lado, também foi mencionado o facto do prejuízo que o Município poderá ter na ordem de um milhão de euros de fundos comunitários. Perante esta situação já recebemos um ofício do IMT, no sentido de a Câmara voltar a realçar o facto de o edifício continuar com o



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

mesmo objetivo, ou seja o fabrico de Cerâmica, o que já foi feito. Neste sentido solicitou à Arquiteta Sofia Correia se já existe alguma resposta por parte do IMT. -----

-----A Arquiteta Sofia Correia tomou a palavra informando que ainda não existe resposta por parte do IMT, ao que o Sr. Presidente prosseguiu, referindo que está confiante que esta situação se resolva pela positiva, uma vez que o ofício enviado pelo Presidente do IMT manifestou esse intuito. Assim, ficaremos a aguardar a sua resposta por mais alguns dias, se tal não acontecer iremos marcar reunião com o presidente do IMT para de uma vez por todas resolver esta situação, que está a prejudicar o desenvolvimento de um projeto estratégico para Condeixa.-----

-----Em relação à Casa dos Arcos a Arquiteta Sofia Correia informou que foi pedido um parecer à CCDRC relativo à obrigatoriedade da revisão do projeto, considerando que o valor base do mesmo é superior à classe II dos alvarás de empreiteiro de obras públicas. -----

-----O Sr. Presidente manifestou o seu desagrado uma vez que se por um lado, existem os fundos comunitários para os quais temos que cumprir prazos, por outro lado, existe a burocracia e indefinições legais que dificultam o cumprimento dos respetivos prazos. -----

-----Neste caso, o procedimento foi suspenso e aguarda-se o parecer à CCDRC, pois quando o valor de um projeto ultrapassa aquele montante, há dúvidas sobre a necessidade da sua revisão por outra entidade que não a mesma que fez o projeto. -----

-----Relativamente ao apoio para o desporto federado, referiu que não está esquecido e que, de facto, as épocas estão a iniciar, existindo em simultâneo algumas questões orçamentais e de liquidez, que nos levaram a atrasar o pagamento da segunda tranche, isto porque neste momento, o Município está a assegurar todo o financiamento das obras de saneamento, sem ter, ainda, recebido o respetivo apoio dos fundos comunitários.-----

III. Informações

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que na semana passada se iniciaram as obras da rede de saneamento em Ega/Venda da Luísa.-----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1. Ratificação do despacho da Sra. Vice-Presidente datado de 3 de agosto de 2018, em que autorizou a entrada gratuita aos jovens com idade até aos 29 anos no Museu PO.RO.S, no dia 12 de agosto.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, aprovado por despacho da Sra. Vice - Presidente da Câmara datado de 3 de agosto de 2018, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita propõe-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho, nos termos do art.35º nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que estipula o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Conhecimento da moção enviada pela Assembleia Municipal de Tomar, relativa às portagens na A13.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida moção.-----

3. Ofício da Câmara Municipal do Seixal dando conhecimento da realização do Encontro Pela Paz – Pela Paz Todos Não Somos Demais.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício enviado pela Câmara Municipal do Seixal dando conhecimento da realização do mencionado encontro.-----

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço da Educação

1.1. Alteração ao Regulamento Municipal dos Transportes Escolares da Rede Pública.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a proposta de alteração mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar as alterações propostas deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento Municipal dos Transportes Escolares da Rede Pública e enviar este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.2. Alteração ao Regulamento Municipal dos Transportes Escolares em Veículos Camarários.

-----Foi presente a proposta de alteração mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, considerando que se prevê no projeto do regulamento a gratuitidade do transporte dos alunos que residam a mais de 4 kms dos estabelecimentos escolares, questionou relativamente aos alunos que residam a menos de 4 km dos estabelecimentos escolares e que sejam utilizadores do sistema URBCondeixa, se também estes têm o seu transporte gratuito nestas situações.-----

-----O Sr. Presidente referiu que o transporte na URBCondeixa não é gratuito, porém estamos a perspetivar melhorar esta rede de transportes no sentido de colmatar algumas falhas que ainda existam. Todavia, teremos que aguardar pelo desenho final da rede a nível da CIM. -----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar as alterações propostas deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento Municipal dos Transportes Escolares em Veículos Camarários e enviar este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

C. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Conhecimento do relatório relativo à consulta pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe.-----

-----Depois de cumprida a formalidade legal, e não havendo contributos ou alterações a efetuar ao presente Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar o referido Plano à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

D. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Aires Catarino Costa.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de julho de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Pedro Miguel Cardoso Felício.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de julho de 2018, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Carlos Malva Ferreira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de julho de 2018, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.4. Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe. -----

-----O Sr. Presidente referiu que o Município está a preparar a alteração a estes tarifários, uma vez que terão que de se cumprir algumas regras comunitárias, como por exemplo os 90% de recuperação de custos nas águas e resíduos sólidos para garantir os fundos comunitários, não perdendo de vista o apoio às famílias como política permanente deste Executivo, sendo o tarifário ajustável a esta realidade. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro referiu que irá votar a favor ressaltando os ajustes e as correções necessárias a fazer nos artigos 72.º, 82.º, 85.º, 88.º e 89.º da nova redação do regulamento. -----

-----Depois de analisar o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os efeitos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Condeixa-a-Nova, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no respetivo Aviso no Diário da República. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 14 de agosto do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 650.051,34 euros e em operações não orçamentais no valor de 225.481,11 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Regularização parcial da situação financeira perante as Terras de Sicó.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar qual foi a evolução do assunto durante o mandato do Sr. Presidente Nuno Moita enquanto este foi também presidente da Associação Terras de Sicó, bem como qual a situação financeira atual da Associação e qual o montante que ainda faltará regularizar? -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente começou por referiu que esta Associação depende dos fundos comunitários e em grande parte das quotas dos seus associados (as Câmaras Municipais) e de uma parte no âmbito dos projetos nacionais aprovados. Mais referiu, que quando chegou à Terras de Sicó não havia salário para pagar aos funcionários, situação que foi alterada e que se consubstanciou numa melhoria da situação financeira das Terras de Sicó-----

-----Relativamente à dívida do Município, houve algumas dúvidas que já vinham desde o mandato do engenheiro Jorge Bento, perante isso foi solicitado um parecer sobre esta situação. Assim, neste momento a dívida do Município de Condeixa é de 26.025,02 euros, pelo que a restante dívida irá ser paga posteriormente. O atraso no pagamento deveu-se às dúvidas levantadas sobre toda a situação, pelo que, depois de esclarecidas em termos jurídicos pelo parecer emitido reuniram-se as condições para se proceder ao respetivo pagamento. -----

-----Depois de analisar todos os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder de momento à regularização de mais 5.000,00 euros de dívida à Terras de Sicó, referente a despesas de projetos desenvolvidos por esta entidade, devendo a restante dívida ser paga posteriormente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.3. Pedido de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário no valor de 545.945,00 euros – Adenda às cláusulas contratuais aprovadas em reunião de câmara do dia 14 de março de 2018.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7 e que inclui a minuta apresentada pela instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, anexa à informação com registo nº 9146, de 08 de agosto, bem como o ofício remetido pelo Tribunal de Contas, com o registo nº 8307, de 03 de agosto.-----

-----A presente adenda altera a cláusula primeira do contrato inicial, de modo a dar resposta ao ponto dois do anexo ao ofício enviado pelo Tribunal de Contas, por forma a obter o visto prévio por parte daquele Tribunal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda às cláusulas contratuais relativas ao empréstimo de médio e longo prazo, aprovado pela Assembleia Municipal em 26 de fevereiro de 2018.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.Sector de Aprovisionamento

3.1. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de julho de 2018, em que autorizou a atualização do preço contratual relativo ao contrato: “Prestação de Serviços Técnicos de Docência e Vigilância; Prestação de Serviços de Gestão; Prestação de Serviços Administrativos de Receção e Controlo de Entradas; Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza e Prestação de Serviços de Tratamento de Águas para as Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova”.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de julho do corrente ano, que, perante a urgência na tomada de decisão, autorizou a atualização do preço contratual relativo ao contrato “Prestação de Serviços Técnicos de Docência e Vigilância; Prestação de Serviços de Gestão; Prestação de Serviços Administrativos de Receção e Controlo de Entradas; Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza e Prestação de Serviços de Tratamento de Águas para as Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova”.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Nuno Claro para questionar o valor em causa nesta deliberação uma vez que o mesmo não consta dos documentos que instruem a proposta e se a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

mesma considerou se de facto se comprova que a componente de mão-de-obra indexada à RMMG foi fator determinante na formação do preço contratual, como exige a Lei. -----

-----O Sr. Presidente perante esta dúvida chamou à sala de reuniões a Assistente Técnica Raquel Rasteiro, a qual referiu que, de acordo com os documentos constantes do processo, verifica-se um acréscimo de custo mensal de € 363,28+IVA/mês, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, o qual decorre diretamente da variação salarial global inerente ao aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

3.2. Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços técnicos de docência e vigilância; prestação de serviços de gestão; prestação de serviços administrativos de receção e controlo de entradas; prestação de serviços de higiene e limpeza e prestação de serviços de tratamento de água para as Piscinas Municipais de Condeixa-a-Nova. – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro referiu que opta pelo voto contra, uma vez que, relativamente a este processo verifica-se, face a tudo que ocorreu até aqui, que no âmbito deste procedimento e face aos elementos disponíveis agora, o concorrente deste contrato que se visa agora adjudicar não cumpriu na íntegra as regras da contratação pública, nomeadamente quanto ao prazo da apresentação da sua proposta. Assim considera que este facto vicia inevitavelmente o procedimento. -----

-----O Sr. Presidente referiu que refuta em absoluto as declarações do Sr. Vereador Nuno Claro e em proteção do bom nome do júri deste concurso, da Câmara Municipal e do seu Executivo, reserva-se no direito de atuar judicialmente, nomeadamente por difamação contra os Srs. Vereadores do PSD. Tanto mais que as dúvidas suscitadas pela questão da entrada da



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

proposta do concorrente na plataforma vortal, foram objeto de parecer jurídico efetuado pelos serviços jurídicos, o qual sustentou a decisão tomada pelo executivo de manter o concorrente no concurso, tendo na altura os vereadores do PSD se absterido da decisão. -----

-----Após estes considerandos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD, adjudicar o serviço à proposta apresentada pelo concorrente Gesinserde – Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda., no valor total anual de 221.308,03 €, sendo que no cômputo dos 3 anos o valor total é de € 663.924,09 € + IVA, bem como aprovar a minuta do contrato que se encontra junto ao processo. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3.3. Ratificação do Despacho do Sr. Vereador António Ferreira em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 6 de agosto de 2018, em que determinou a aprovação da escolha do procedimento; a aprovação do processo de concurso e autorização da despesa; o projeto de decisão; a aprovação da designação do gestor do contrato e a Adjudicação por lote, relativo ao Concurso Público Urgente para a Prestação de Serviços de Apoio à Educação nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Pré-Escolar 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Vereador António Ferreira em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 6 de agosto do corrente ano, que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou: a escolha do procedimento; o processo de concurso e autorização da despesa; o projeto de decisão; a aprovação da designação do gestor do contrato e a Adjudicação por lotes, relativo ao Concurso Público Urgente para a Prestação de Serviços de Apoio à Educação nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Pré-Escolar 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019. -----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

3.4. Processo relativo à renovação do contrato: “Prestação de Serviços para Confeção, Transporte e Distribuição de Refeições Escolares para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019”.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9.-----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, renovar o contrato de Prestação de Serviços para confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3.5. Processo relativo ao averbamento no contrato: “ Fornecimento de Refeições a Crianças da Educação Pré-Escolar/Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – EB1/Jardim de Infância de Condeixa Nº1 – Ano Letivo 2018/2019”.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10.-----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato celebrado com a empresa EUREST (Portugal), Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda. em vigor para a “Prestação de serviços de confeção, transporte e distribuição de refeições escolares para estabelecimentos de Educação Pré-Escolar/Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – EB1/Jardim de Infância de Condeixa Nº1 – Ano Letivo 2018/2019”.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

3.6. Um território sustentável – Águas – reparação da rede de águas – Presa e Relves / Um território sustentável – Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais – Presa e Relves. – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11.-----

-----Depois de analisar os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra à proposta apresentada pelo concorrente Lusosicó – Construções, SA, no valor de € 279.824,82 + IVA.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que se encontra junto ao processo. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3.7. Um território sustentável – Águas – reparação da rede de águas – Vale de Janes / Um território sustentável – Saneamento – Redes de saneamento e águas residuais – Vale de Janes. – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

-----Depois de analisar os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra à proposta apresentada pelo concorrente Lusosicó – Construções, SA, no valor de € 329.265,82 + IVA. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato que se encontra junta ao processo. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4.Setor de Património

4.1. Alienação de dois lotes de terreno para construção urbana (lote E e F), sitos no Loteamento do Mercado, propriedade da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13.-----

-----Tomou a palavra o Vereador Nuno Claro para sugerir uma correção no texto do procedimento, tendo em conta que se pode erradamente percecionar que se vendem dois lotes pelo preço resultante da avaliação de um só. Questionou também porque motivo não se alargava o prazo de receção de propostas, uma vez que estando nós em pleno agosto, pouco mais de uma semana, dada a importância do negócio será provavelmente pouco. Questionou também quais serão os meios de divulgação desta oferta, nomeadamente se a mesma seria alvo de publicação no site do Município e na página oficial do Facebook do Município. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente referiu que os meios de comunicação são o site do Município e por edital nos locais de estilo. -----

-----Lamenta a postura do Sr. Vereador Nuno Claro que sucessivamente ao longo desta reunião tem estado a colocar em causa o bom nome e a competência dos serviços da Câmara Municipal. Relativamente à duração do procedimento, referiu que a Câmara tem necessidade de realizar receita com alguma rapidez, pelo que não está em causa uma menor transparência, antes pelo contrário. Por outro lado, é bom que haja interessados em investir em Condeixa, em criar habitação e emprego, o que é sempre positivo e de realçar. -----

-----Por fim, apela a que nas reuniões do executivo haja alguma contenção verbal sobre as referências, quer à transparência nos processos quer à competência dos serviços e dos funcionários. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou a palavra para referir que o Sr. Vereador Nuno Claro com as suas declarações está a colocar em causa a idoneidade da Câmara, assim, referiu que este prazo não é assim tão curto, atendendo a que o mesmo foi despoletado por uma proposta de aquisição de um dos lotes que deu entrada nos serviços da Câmara em maio do corrente ano, conforme proposta anexa ao processo. Perante isto e com base na respetiva proposta, a Câmara Municipal iniciou o procedimento incluindo a avaliação dos lotes por peritos independentes e contrariamente ao que o Sr. Vereador Nuno Claro referiu o procedimento está decorrer nos termos e prazos legais sendo este completamente transparente. -----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento por carta fechada para alinação de dois lotes de terreno para construção urbana (Lote E e Lote F) com o valor base de cada um no montante de 219.108,15 euros, inseridos no Loteamento nº 2/2000 – Urbanização do Mercado e respetivos aditamentos, propriedade da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova. -----

-----Mais deliberou, aprovar o programa do respetivo procedimento de alienação, constante do anexo supra identificado. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

5. Serviço de Apoio Jurídico

5.1. Processo relativo ao ataque a um rebanho por cães vadios – Decisão final.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a reclamação apresentada por Adriana do Vale Lamas, relativa a um incidente que ocorreu no dia 18 de Fevereiro de 2016, no Casal da Estrada, em que o seu rebanho foi atacado por uns cães vadios/abandonados. A reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos. -----

-----Foi presente também a informação nº5586, de 15.05.2018, do Serviço de Apoio Jurídico, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, parecer este que se anexa que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14. -----

-----Atendendo que as alegações apresentadas, em sede de audiência prévia, não consubstanciam uma alteração à fundamentação exposta, mantém-se o enquadramento jurídico prestado anteriormente. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pela reclamante.-----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 01/2018/20 em nome de Francisco dos Anjos Pires Ferreira para obras de construção de habitação, anexo e muro, sita em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o projeto de arquitetura, para obras de construção de habitação, anexo e muro, sito em Rodão, União de Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 07/08/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 07/08/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 15. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.2. Processo nº 01/2018/29 em nome de António Manuel Rama Baptista e Marta Cristina de Jesus dos Santos Baptista para aprovação da licença especial para conclusão de obras inacabadas de habitação, em Urbanização Fornos de Castel, Lote L-26, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a aprovação da licença especial para conclusão de obras inacabadas de habitação, em Urbanização Fornos de Castel, Lote L-26, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 88º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 de setembro. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 06/08/2018, sobre a qual recaiu proposta da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico de 07/08/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 16.--

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a licença especial para conclusão de obras inacabadas de habitação, em Urbanização Fornos de Castel, Lote L-26, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 88º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 de setembro, com o seguinte condicionalismo: -----

O prazo para a execução das obras é de 16 meses conforme proposto pelo requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.3. Processo nº 14/2017/5 em nome de Ana Cecília Gonçalves Figueira, referente a obras de ampliação de uma moradia, levadas a cabo sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sitas em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe com vista à emissão de parecer relativamente ao ponto 3.1 da proposta da informação técnica de 27/07/2018 e tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 27/07/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 02/08/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 17. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo da informação técnica acima referida e delibere favoravelmente quanto ao ponto 3.1 da proposta da referida informação técnica e, nesse sentido, delibere impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.4. Processo nº 14/2017/32 em nome de Francisco Henrique Albuquerque Fezas Vital, cabeça de casal da herança de Maria Margarida de Azevedo Albuquerque Teixeira Fezas Vital, referente a obras de conservação de um muro necessárias à correção das más condições de segurança, sito na travessa do Hospício, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança, conforme determina o nº2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, datada de 31/07/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 18.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da informação dada pela Divisão de Obras e delibere reiterar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 23/05/2018, considerando que o prazo de 60 dias determinado pela Câmara Municipal a 23/05/2018 se inicie após a notificação da presente deliberação, devendo dar-se conhecimento da mesma ao reclamante.-----

-----Propõe-se também que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da informação da pela Divisão de Obras ao proprietário [cabeça de casal da herança de Maria Margarida de Azevedo Albuquerque Teixeira Fezas Vital].-----

-----Propõe-se ainda que seja determinado que o Serviço de Proteção Civil proceda à sinalização da via pública no local do risco de queda de materiais.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Processo nº 14/2018/19 em nome de Carolina Valente Silva [usufrutuário do prédio] e de Gonçalo José da Silva Marques, referente a obras de ampliação de uma edificação existente, sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sita em Inculca, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 20/07/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 30/07/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 19.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro e que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 90 dias.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.6. Processo nº 14/2018/21 em nome de Laura Maria Ferreira Bandeirinha, referente a obras de construção de um anexo, sem o respetivo procedimento de controlo prévio, sita em Travessa de Santo António, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente à imposição da medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, seja fixado um prazo para entrega do processo de legalização. -----

-----Foi presente também a informação técnica, elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, datada de 01/08/2018, informação da Engª Rosa Paiva de 17/07/2018 e o pedido apresentado pela autora dos atos, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 20. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixe um prazo para entrega do processo de legalização propondo-se um prazo máximo de 60 dias.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.7. Proposta de atribuição de topónimos para os lugares de Castel, Palhacana e Salgueiro [informação interna nº 9057 de 06/08/2018] - “Rua da Quinta”, “Travessa da Quinta” e “Rua do Cemitério”, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a informação mencionada em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a proposta de atribuição de topónimos para o lugar de Castel, Palhacana e Salgueiro, freguesia de União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos da alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente também a informação Técnica datada de 06/08/2018, subscrita pela Técnica Superior Marta Manaia, do Serviço de Informação Geográfica [SIG], confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 06/08/2018, e o parecer favorável emitido pela Comissão de Toponímia, nos termos do artigo 12º do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Edifícios, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 21.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da referida informação técnica, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, atribuindo os topónimos de “ *Rua da Quinta* “ que irá atravessar os lugares de Castel, Palhacana e Salgueiro, “ *Travessa da Quinta*” que irá pertencer ao lugar de Castel, e “*Rua do Cemitério*”, que irá pertencer aos lugares de Castel e Palhacana, todos da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, aos arruamentos identificados na planta de localização, a qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 22.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de União de freguesias de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.-----

-----Deverá ainda informar-se a União de Freguesias de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha, que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º do Decreto-Lei nº75/2013, 12 de setembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Coordenador Técnico, Ramiro Canais, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

O COORDENADOR TÉCNICO